

**ATA DA 921ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (INEA), Leonardo Daemon d'Oliveira Silva (INEA), Julia Kishida Bochner (INEA), Flavia Porto da Costa (SEDEERI), José Siberman Marques (SEAPPA), Renata Oliveira e Oliveira (DRM), Rafael Lima Daudt d'Oliveira (PGE), Artur Gonçalves (UERJ), Nélío Lopes Rodrigues (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN) e Luiz Carneiro de Oliveira (CREA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA.. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSO E-07/002.11633/2016 – TEPOR – TERMINAL PORTUÁRIO DE MACAÉ LTDA:** Considerando o Parecer Técnico de Licença Prévia – CEAM nº 34/2019, da CEAM/INEA, a Nota Técnica CEAM nº 02/2019, e o Parecer da Procuradoria do INEA nº 44/2019 – MCA, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da Licença Prévia que aprova a concepção e a localização de dois terminais offshore (Terminal A e Terminal B), dotados de infraestrutura para movimentação de líquidos diversos, petróleo, unidade flutuante de regaseificação de GNL com capacidade de até 21 milhões m³/dia, gasodutos interligados ao ponto de conexão à malha dutoviária de transporte de gás no TECAB, operações de transbordo de produtos entre navios, operações de apoio offshore e movimentação de cargas gerais, tanques de armazenamento de combustível marítimo para até 127.200 m³, tanques para C3 e C4 com sistema de resfriamento, ponte de acesso de 4,2 km com pipe rack para dutos diversos, 4 oleodutos de interligação do Terminal B à retroárea, retroárea terrestre com 6.042.682 m², incluindo uma Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN) com capacidade total de até 60 milhões m³/dia, terminal de armazenamento de petróleo com capacidade total de 4 milhões de barris, terminal de armazenamento de combustíveis e produtos químicos diversos com capacidade total de 300.000 m³, além de diversos pátios e galpões para armazenamento de materiais, localizado na Rodovia Amaral Peixoto – RJ-106 s/n, São José do Barreto, município de Macaé. O prazo de validade da Licença Prévia deve ser de 5 (cinco) anos. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.